



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE 15 UNIDADES DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PISO TETO 36000 BTUS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EMEF RAIMUNDO
ARCANJO DA COSTA E EMEF MÁRIO ARCANJO DA COSTA.**

O MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, A AQUISIÇÃO DE 15 UNIDADES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PISO TETO 36000 BTUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EMEF RAIMUNDO ARCANJO DA COSTA E EMEF MÁRIO ARCANJO DA COSTA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

A aquisição do objeto, será realizado através de modalidade licitatória adequada à estimativa do custo total para com a aquisição, ficando sob responsabilidade do setor de Licitações, a realização do certame.

A presente aquisição visa suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino com aquisição do quantitativo de 15 unidades de ar condicionado, tipo split de piso teto 36000 BTUS através de processo licitatório, considerando:

- a) Haver demanda existente para atendimento das escolas EMEF Raimundo Arcanjo da Costa e EMEF Mário Arcanjo da Costa da Rede Municipal de Ensino;
- b) Para que seja ofertado aos alunos das referidas escolas melhor conforto durante as aulas, considerando o clima quente e úmido do município no período do verão, período predominante durante o ano nesta unidade federativa.

A solicitação para a aquisição 15 unidades de aparelhos de ar condicionado, tipo split de piso teto 36000 BTUS, se deu via Ofício nº 425 – A/2019 PMOP/SEMED a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Oeiras do Pará.

Oeiras do Pará, 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Francinei Andrade Amaro
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2017